



ATOS DO PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

O Prefeito do Município de Piracaia Dr. José Silvino Cintra assinou os seguintes atos oficiais:

O Município de Piracaia torna público que no dia 25 de novembro de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 23/2020, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE SERVIÇOS DE FISIOTERAPIA RESPIRATÓRIA E MOTORA, POR 12 MESES, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que fará realizar licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO, sob N° 23/2020, visando a AQUISIÇÃO DE FERRAMENTAS DIVERSAS, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA - RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: De 11/11/2020 09:00 hs até 24/11/2020 09:00 hs - INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: Dia 24/11/2020 10:00 horas - As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “Pregão Eletrônico” do site www.piracaia.sp.gov.br ou no site www.bl.org.br ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094.

O Município de Piracaia torna público que no dia 27 de novembro de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 22/2020, visando o CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ESPECIALIZADOS NA ELABORAÇÃO DE EXAMES NECROSCÓPICOS, VISANDO ESCLARECIMENTOS DA “CAUSA MORTIS”, ESPECIFICAMENTE PARA VERIFICAÇÃO DE ÓBITOS EM CADÁVERES DE MORTE NATURAL, ENCAMINHADOS PELO MUNICÍPIO DE PIRACAIÁ, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA, ANEXO I. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preço e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia 26 de novembro de 2020, às 10:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 20/2020, visando o REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE SERVIÇOS DE MECÂNICA, SENDO: MECÂNICA GERAL PARA LINHA LEVE; MECANICA GERAL PARA LINHA PESADA; AUTO ELETRICA GERAL; BOMBAS E BICOS INJETORES, ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO E SUSPENSÃO GERAL; OFICINA DE POSTO DE MOLAS; OFICINA PARA TORNO E SOLDA EM GERAL; BARRACHARIA, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO I – TERMO DE REFERENCIA. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

O Município de Piracaia torna público que no dia 27 de novembro de 2020, às 14:00 horas, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL, sob N° 24/2020, visando CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SISTEMA DE PARA GESTÃO INTEGRADA DO “SUAS-SISTEMA ÚNICO DE ASSISTENCIA SOCIAL”, COM INTEGRAÇÃO DOS EQUIPAMENTOS, ÓRGÃOS GESTOR, CRAS, CREAS E ABRIGO MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência. As condições e especificações constam do EDITAL que poderá ser consultado no link “PREGÃO PRESENCIAL” do site www.piracaia.sp.gov.br, ou obtido na Divisão de Licitações da Prefeitura, no horário das 9:00 hs às 16:00 hs, sito à Av. Dr. Cândido Rodrigues, n°120, Centro, Piracaia/SP - Fone 11-4036-2040, ramal 2062/2094. As propostas de preços e documentos de habilitação deverão ser entregues até o dia e horário acima descritos, na sala de Licitações da Prefeitura.

PORTARIAS

PORTARIA Nº. 9.723

Dispõe sobre Adicional por Titulação

Considerando que a servidora atende aos requisitos da lei para o recebimento do benefício;

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições Legais.

RESOLVE:

CONCEDER, a servidora municipal ELIANA FATIMA DE PAULA GOMES DA SILVA, RI: 4600, ocupante do cargo de Escrivário, regido pelo Regime do Estatuto dos Servidores Públicos, o adicional por titulação, com fulcro no artigo 111, inciso V, da Lei Complementar nº 75/2.011.

A presente portaria, entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos à março de 2012.

Dê se conhecimento à interessada. Ao DRH para as providências legais cabíveis.

Município de Piracaia “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de novembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

DECRETOS

DECRETO Nº 4.799, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020.

“Declara ilegal parcelamento de solo em área de expansão urbana que especifica e dá outras providências”.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com fulcro no art. 124, inciso V, da Lei Orgânica do Município, c/c. com os artigos 7º, parágrafo único; 12 e 38 da Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, o Decreto nº 4.475 de 06 de abril de 2018 e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 1218/DPO/2020, por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarado ilegal o parcelamento de solo, localizado na Estrada Municipal PRC-040 no Bairro Guaxinduva/Canedos, com um área de aproximadamente 200.000,00 m², objeto da matrícula nº 8.816 do CRI da Comarca de Piracaia – INCRA Nº. 634.085.001.350-8, em nome do Espólio de Benedito Bueno de Oliveira (processo nº. 0002272-87.2014.8.26.0450 - Formal de Partilha), por ter sido implantado sem a aprovação do respectivo projeto nos órgãos competentes.

Art. 2º Da declaração de ilegalidade deverão ser notificados o loteador, os adquirentes de lotes, o Ministério Público, o Serviço de Registro de Imóveis da Comarca, o Conselho Regional de Engenharia e Agronomia-CREA e o Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária-INCRA.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação. Município de Piracaia, “Paço Municipal Dr. Célio Gayer”, em 09 de novembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal

Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento

de Administração, em 09 de novembro de 2.020.
MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração

DECRETO N.º 4.800, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2.020.
Dispõe sobre: "A alteração na composição dos segmentos Representantes do Poder Público e Representantes da Sociedade Civil no Conselho Municipal de Assistência Social".
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, e considerando o Decreto nº 4.250, de 26 de agosto de 2016, que reconduziu os membros que integram o Conselho Municipal de Assistência Social, e tendo em vista o contido no ofício n.º 09/2.020 da Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº. 2.707 de 11 de março de 2.013, DECRETA:

Art. 1º Ficam alterados nos segmentos abaixo relacionados os seguintes membros:
Representantes do Poder Executivo
Representantes do Departamento de Assistência e Promoção Social
Susana Regina Silva Franco - Titular
Michele Aparecida do Carmo Oliveira – Suplente
Representantes do Departamento de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

Márcia Regina Zago – Titular
Juliano Costa - Suplente
Representantes do Departamento de Saúde
Ana Lucia Léio Vieira da Silva – Titular
Mária Aparecida Perpétua Batista Pinheiro - Suplente
Representantes do Programa Bolsa Família
Prescilla Bueno Pinheiro – Titular
Representantes do Departamento de Finanças e Orçamento
Marly Maria dos Santos Leite – Titular
Sandra Sueli de Melo da Silveira – Suplente
Representantes dos Centros de Referência de Assistência Social (CRAS/CREAS)

Vera Lúcia Ferreira Camargo – Titular
Márcia Pires - Suplente
Representantes da Sociedade Civil
01-REPRESENTANTES DOS PRESTADORES DE SERVIÇO DA ÁREA

Representantes de Entidade à Infância e Adolescência
Neyde Pereira Gonçalves – Titular
Kátile Regiane Bueno de Araújo – Suplente
Representantes de Escolas Especializadas
Suzy Selene Nogueira Montalvão Freire Coelho – Titular
Kleber Gallacini Prado – Suplente

02- REPRESENTANTES DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA
Representantes das Assistentes Sociais
Cleusa da Conceição Isquardo Alvarez – Titular
Ângela Maria Dorigo – Suplente
Representantes dos Psicólogos
Paulo Henrique Macedo – Titular
Mariely Carmelita Torre Pires – Suplente
03- REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS
Representantes das Entidades ou Associações Comunitárias
Lucimara de Souza Almeida – Titular
Regina Correa Renato – Suplente
Representantes da Associação de Idosos
Tatiane Freitas da Silva – Titular

Marley Leonor Santos de Oliveira Domingues – Suplente
Art. 2º Este Decreto tem seus efeitos retroagidos a 09 de outubro de 2.020, ficando revoagadas as disposições em contrário.
Município de Piracaia, "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", em 09 de novembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em lugar público de costume. Departamento de Administração, em 09 de novembro de 2.020.
MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração

LEIS

LEI Nº 3.133/2020

Dispõe sobre: "Autoriza abertura de crédito adicional suplementar dentro do orçamento vigente e dá outras providências."
DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, Estado de São Paulo, no uso das atribuições constitucionais de seu cargo, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:
Art. 1º Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 538.000,00 (quinhentos e trinta e oito mil reais) para suplementar as seguintes dotações do Orçamento Municipal vigente:

| | Coordenadoria Operacional-Departamento de Obras,Viação e Serviços Municipais | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 65-15.451.0008.1.012.449051.00 | Obras e Instalações-Recurso Estadual | 200.000,00 |
| 65-15.451.0008.1.012.449051.00 | Obras e Instalações-Recurso Tesouro | 8.000,00 |
| 86-15.452.0009.2.018.449051.00 | Obras e Instalações-Recurso Estadual | 150.000,00 |
| 86-15.452.0009.2.018.449051.00 | Obras e Instalações-Recurso Tesouro | 100.000,00 |
| 87-15.452.0009.2.018.449052.00 | Equipamentos e Materiais Permanentes Recurso Estadual | 80.000,00 |
| | Total | 538.000,00 |

Art. 2º Para atender a despesa com o presente crédito adicional suplementar, será utilizado o valor de R\$ 430.000,00 (quatrocentos e trinta mil reais) por Excesso de Arrecadação de Recursos Estaduais-Convênios e e será anulada a seguinte dotação orçamentária:

| | Coordenadoria Operacional-Departamento de Obras,Viação e Serviços Municipais | |
|--------------------------------|--|-------------------|
| 78-15.452.0009.2.018.319011.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas-Recurso Tesouro | 108.000,00 |
| | Excesso de Arrecadação Recurso Estadual | 430.000,00 |
| | Total | 538.000,00 |

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Município de Piracaia "Paço Municipal Dr. Célio Gayer", 09 de novembro de 2.020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
Prefeito Municipal
Publicado e afixado em local público de costume. Departamento de Administração em 09 de novembro de 2.020.
MARIA APARECIDA DUTRA CAMPELO DE OLIVEIRA
Diretora do Departamento de Administração

PIRAPREV

Os membros da Comissão Especial de Eleição, instituída pela Portaria IPSPMP nº. 254, de 03 de agosto de 2020, por unanimidade, deliberaram e decidiram:

1.HOMOLOGAR O RESULTADO FINAL das eleições para membros do Conselho Administrativo e Fiscal do IPSPMP-PIRAPREV, nos termos do art. 35 do Edital 001/2020, uma vez findo prazo para interposição de recursos pelos candidatos:

Três membros eleitos para o Conselho Administrativo

| Quantidade de votos | Candidato |
|---------------------|---------------------------------|
| 118 | Fábio Araújo Piola |
| 89 | Ronaldo Vasques |
| 81 | Tatiana Guimarães M. de Almeida |

Dois membros eleitos para o Conselho Fiscal

| Quantidade de votos | Candidato |
|---------------------|-------------------------|
| 219 | Glauco Samuel Pavesi |
| 176 | Diego de Andrade Soares |

2.A data da posse dos novos membros dos Conselhos Administrativo e Fiscal será previamente comunicada pela Comissão Especial de Eleição.

Piracaia, 11 de novembro de 2020.

Claudia Leôncio da Silva

Presidente da Comissão Especial de Eleição.

Anna Caroline Pacelli

Membro Comissão Especial de Eleição

Robson Adão Martins Ribeiro

Membro Comissão Especial de Eleição

Rodrigo de Brito Neves

Membro Comissão Especial de Eleição

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 23/2020

Objeto: "Locação de software para Ponto Digital, incluindo suporte técnico".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

CAMPTECNICA COMERCIO DE RELOGIOS DE PONTO LTDA

CNPJ: 65.664.955/0001-99

Valor: R\$ 160,00 (cento e sessenta reais)

Período: 12 meses

Condição de pagamento: mensal mediante apresentação da fatura.

Piracaia, 03 de novembro de 2020

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

HOMOLOGAÇÃO/ADJUDICAÇÃO

MODALIDADE: DISPENSA DE LICITAÇÃO

Processo nº 24/2020

Objeto: "Contratação de empresa especializada para manutenção e alimentação do website".

Nos termos do artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a contratação em epígrafe, conforme propostas anexas aos autos, ADJUDICO o objeto da presente:

GABRIELA NASCIMENTO BREDA 39029173858

CNPJ: 19.748.038/0001-75

Valor: R\$ 698,00 (seiscentos e noventa e oito reais)

Período: 12 meses

Condição de pagamento: mensal mediante apresentação da fatura. Piracaia, 09 de novembro de 2020.

Osmar Giudice

Superintendente

IPSPMP - Piraprev

Publicado por afixação em local público e de costume.

JUSTIFICATIVA DE QUEBRA DA ORDEM CRONOLÓGICA DE PAGAMENTOS

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA, Prefeito Municipal de Piracaia, no uso de suas atribuições legais vem a público informar, a quem possa interessar a quebra da Ordem Cronológica de Pagamento, segundo justificativas abaixo:

A ordem cronológica é instituto previsto em Lei e que vincula a Administração Pública a efetuar os pagamentos aos fornecedores em conformidade com a exigibilidade dos créditos que se apresentem ao pagamento.

Tal instituto, no que tange ao pagamento de contratos administrativos, está previsto no art. 5º da Lei 8.666/93 e em atendimento ao art. 5º da referida lei, justifica a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores abaixo relacionados:

- CAMPOS MECÂNICA DIESEL EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº. 0001371 datada de 05/10/2020 no valor de R\$ 6.965,00 (seis mil novecentos e sessenta e cinco reais);
- CIRURGICA SÃO JOSE LTDA – referente a nota fiscal nº. 186679 datada de 25/06/2020 no valor de R\$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302236 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 4.959,38 (quatro mil novecentos e cinquenta e nove reais e trinta e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302500 datada de 01/10/2020 no valor de R\$ 5.675,08 (cinco mil seiscentos e setenta e cinco reais e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302427 datada de 01/10/2020 no valor de R\$ 5.043,58 (cinco mil quarenta e três reais e cinquenta e oito centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302338 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 5.077,26 (cinco mil e setenta e sete reais e vinte e seis centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302332 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 5.418,27 (cin-

co mil quatrocentos e dezoito reais e vinte e sete centavos);

- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302231 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 5.035,16 (cinco mil e trinta e cinco reais e dezesseis centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302331 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 4.938,33 (quatro mil novecentos e trinta e oito reais e trinta e três centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302233 datada de 30/09/2020 no valor de R\$ 5.460,37 (cinco mil quatrocentos e sessenta reais e trinta e sete centavos);
- DS2 ENGENHARIA E COMÉRCIO LTDA – referente a nota fiscal nº. 302425 datada de 01/10/2020 no valor de R\$ 5.430,90 (cinco mil e quatrocentos e trinta reais e noventa centavos);
- FAZ ANÁLISES LTDA – ME – referente a nota fiscal nº. 00011025 datada de 09/12/2019 no valor de R\$ 6.794,18 (seis mil setecentos e noventa e quatro reais e dezoito centavos);
- FERNANDA RIBEIRO PEREIRA – referente a nota fiscal nº 56899 datada de 03/07/2020 no valor de R\$ 3.549,40 (três mil quinhentos e quarenta e nove reais e quarenta centavos);
- FG GUTIERREZ ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA – referente a nota fiscal nº. 00085 datada de 03/11/2020 no valor de R\$ 81.517,35 (oitenta e um mil quinhentos e dezessete reais e trinta e cinco centavos);
- INOVAMED COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA – referente a nota fiscal nº. 107263 datada de 27/07/2020 no valor de R\$ 1.770,90 (hum mil setecentos e setenta reais e noventa centavos);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 2739 datada de 12/11/2019 no valor de R\$ 7.701,60 (sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos);
- INTEGRATIVA TECNOLOGIA E GESTÃO DE NEGÓCIOS LTDA. – referente a nota fiscal nº 2767 datada de 04/12/2019 no valor de R\$ 7.701,60 (sete mil setecentos e um reais e sessenta centavos);
- LIGIA MARIA CARNEIRO ME – referente a nota fiscal nº 000.001.325 datada de 19/06/2020 no valor de R\$ 3.736,22 (três mil setecentos e trinta e seis reais e vinte e dois centavos);
- LINK CARD ADMINISTRADORA DE BENEFÍCIOS EIRELI EPP – referente a nota fiscal nº 441171 datada de 20/10/2020 no valor de R\$ 611,01 (seiscentos e onze reais e um centavo);
- MARCIA APARECIDA RIBEIRO SILVA – referente a nota fiscal nº 0000029 datada de 04/11/2020 no valor de R\$ 1.800,00 (hum mil e oitocentos reais);
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº. 000664 datada de 03/06/2020 no valor de R\$ 145.561,64 (cento e quarenta e cinco mil quinhentos e sessenta e um reais e sessenta e quatro centavos);
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº. 000665 datada de 03/06/2020 no valor de R\$ 138.472,45 (cento e trinta e oito mil quatrocentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos);
- MB ENGENHARIA E MEIO AMBIENTE LTDA – referente a nota fiscal nº. 000666 datada de 03/06/2020 no valor de R\$ 5.868,40 (cinco mil oitocentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos);
- NATHALIA GALVAO MOREIRA PASCUI – referente a nota fiscal nº 32 datada de 31/10/2020 no valor de R\$ 4.490,00 (quatro mil quatrocentos e noventa reais);
- ORLA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS EIRELI – referente a nota fiscal nº 000.036.682 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 314,00 (trezentos e quatorze reais);
- PORTAL LTDA – referente a nota fiscal nº 000121316 datada de 24/06/2020 no valor de R\$ 1.631,20 (hum mil seiscentos e trinta

e um reais e vinte centavos);

- PORTAL LTDA – referente a nota fiscal nº 000121258 datada de 22/06/2020 no valor de R\$ 1.631,20 (hum mil seiscentos e trinta e um reais e vinte centavos);
- RODA BRASIL COMERCIO DE PEÇAS PARA VEÍCULOS LTDA – referente a nota fiscal nº 000147205 datada de 04/05/2020 no valor de R\$ 30.047,00 (trinta mil quarenta e sete reais);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 1204/1 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 1.154,56 (hum mil cento e cinquenta e quatro reais e cinquenta e seis centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 1204/2 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 2.308,96 (dois mil trezentos e oito reais e noventa e seis centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 1204/3 datada de 21/09/2020 no valor de R\$ 144,32 (cento e quarenta e quatro reais e trinta e dois centavos);
- RSA COMERCIO E SERVIÇOS EM SOLUÇÃO DIGITAL LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 1205/12 datada de 16/10/2020 no valor de R\$ 1.443,10 (hum mil quatrocentos e quarenta e três reais e dez centavos);
- SERVIÇO FUNERARIO DE PIRACAIA LTDA – ME – referente a nota fiscal nº 0000306 datada de 26/10/2020 no valor de R\$ 587,60 (quinhentos e oitenta e sete reais e sessenta centavos);
- SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP – referente a nota fiscal nº 000004660 datada de 18/10/2019 no valor de R\$ 3.846,04 (três mil oitocentos e quarenta e seis reais e quatro centavos);
- SUL.COM ATACADO E VAREJO LTDA EPP – referente a nota fiscal nº 000004661 datada de 18/10/2019 no valor de R\$ 42,80 (quarenta e dois reais e oitenta centavos);
- VB MATERIAIS ELETRICOS EIRELI – ME – referente a nota fiscal nº 00002648 datada de 25/07/2019 no valor de 4.372,70 (quatro mil trezentos e setenta e dois reais e setenta centavos);
- ZERGO PEÇAS E SER. PARA VEICULOS AUTOMOTORES LTDA – referente a nota fiscal nº 980 datada de 13/07/2020 no valor de R\$ 7.125,00 (sete mil cento e vinte e cinco reais);

O pagamento das referidas notas fiscais de forma antecipada se justifica pelo fato de se tratar de despesas inadiáveis e imprescindíveis ao prosseguimento das ações governamentais, bem como de serviços essenciais e indispensáveis para o andamento dos trabalhos desta Prefeitura, serviços esses que também atuam direta e indiretamente na saúde com fornecimento de medicamentos, educação e no bem estar das pessoas, tratando ainda de fornecimento de combustíveis, publicidade dos atos oficiais, motivos pelo quais justifico a quebra da ordem cronológica para pagamento dos fornecedores identificados.

Tendo em vista o acima justificado, assino a presente para que a mesma surta os efeitos jurídicos e legais, devendo ser efetuado o referido pagamento e as publicações necessárias.

Piracaia, em 12 de novembro de 2020.

DR. JOSÉ SILVINO CINTRA
PREFEITO MUNICIPAL

LICITAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

CONVITE: 02/2020

PROCESSO Nº: 1013/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE OBRA DE REFORMA DO PREDIO DO ANTIGO ABRIGO PARA ADAPTAÇÃO DE BERÇÁRIO PARA A EMEI ANESIO GRANADO FERREIRA, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO, PLANILHA E PROJETO EM ANEXO.

Nos termos do artigo 43, inciso VI da LF nº 8.666/93, e suas alterações posteriores, HOMOLOGO a licitação em epígrafe e conforme julgamento da proposta anexa aos autos e ADJUDICO o objeto da presente licitação à empresa abaixo:

GLAUCIO ANTONIO INFANTI JUNIOR EPP, CNPJ 15.503.945/0001-01.

VALOR GLOBAL R\$ 87.166,83

Condições de pagamento: Os pagamentos serão efetuados pela contratante, 10 dias após a execução do serviço e aprovação pela Diretoria de Obras, Viação e Serviços Municipais, através de transferência bancária em conta cuja titularidade seja a do fornecedor, preferencialmente do Banco do Brasil.

Validade da proposta: 60 dias a contar da data de abertura das propostas.

Piracaia, 09 de novembro de 2020.

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

HOMOLOGAÇÃO / ADJUDICAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 18/2020 - PROCESSO Nº 1063/2020

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LEVANTAMENTO DE DADOS E FORNECIMENTO DE PLATAFORMA ONLINE DE GESTÃO DE INFORMAÇÕES, QUE TRAGAM SUBSÍDIOS AO PLANEJAMENTO DAS AÇÕES DA REDE ESCOLAR, ESTABELECIDO DIRETRIZES PARA A EDUCAÇÃO BÁSICA MUNICIPAL, conforme descrição do Anexo I – Termo de Referência

Nos termos do artigo 4º, inciso XXII da LF nº 10.520/02 e conforme ADJUDICAÇÃO da proposta em anexo aos autos, HOMOLOGO a licitação em epígrafe, conforme segue:

EMPRESA: DATAECO INSTITUTO DE PESQUISAS EIRELI ME
CNPJ Nº 05.983.308/0001-18

Valor Global R\$ 155.000,00

Validade da Proposta: 60 dias conforme Edital

Condições de pagamento: O pagamento será efetuado mensalmente em 10 (dez) dias, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pela Unidade Requisitante.

Condições de entrega: Conforme Termo de Referência Anexo I do Edital.

Piracaia, 06 de Novembro de 2020

Dr. Jose Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 87/2020

PREGÃO PRESENCIAL Nº 19/2020

PROCESSO Nº 1072/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa ATIBAIA SHOP CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME, inscrita no CNPJ sob o nº 15.182.539/0001-86, com sede à Avenida São João, 1673, bairro Da Ponte, Atibaia/SP, CEP: 12.940-260, por seu representante legal, Sr. Valdir Francisco de Oliveira, portador do R.G. 40.976.805-4 e CPF sob o nº 301.564.098/44, (DECLARANDO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------|----|---|----------------|
| 49 | 111 | 30 | Lata 18lt LATEX ACRILICO (COR) – Marca DURA MAIS | R\$ 148,90 |
| 50 | 112 | 30 | Lata 3,6lt ESMALTE SINTETICO (COR) – Marca CORALAR | R\$ 94,99 |
| 51 | 113 | 30 | Lata 3,6lt VERNIZ P/ MADEIRA – Marca SPARLAACK | R\$ 104,50 |
| 54 | 116 | 20 | TUBOS ADESIVO COLA PVC 175 G OU MAIS – Marca AMANCO | R\$ 17,50 |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 19/2020, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1072/2020, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

- 3 - As entregas deverão ser na Garagem Municipal, Rua sete de setembro, s/nº centro, Piracaia/SP.
- 4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.
- 5 - O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação civil, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. - CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.
 - 4.1.1 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.
- 4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.
- 4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.
- 4.4 - Os preços serão fixos e irrevogáveis.

5. - VIGÊNCIA

- 5.1 - O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12 (doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

- 1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:
 - 1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.
 - 1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:
 - 1.2.1 - Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;
 - 1.2.2 - A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;
 - 1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;
 - 1.3.1 - Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;
- 14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e consequentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

- 1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

- 2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;
- 3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;
- 4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- 5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;
- 6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 - DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 - O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.
- 8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.
- 8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.
- 8.4 - INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

ATIBAIA SHOP CASA E CONSTRUÇÃO LTDA ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 88/2020

PREGÃO PRESENCIAL N.º 19/2020 - PROCESSO N.º 1072/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA ANEXO.

Aos 03 dias do mês de novembro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado, CPF nº 187.777.738-29, R.G. nº 28.816.741-7 SSP/SP, residente na Alameda das Flores, nº 35, Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS & MADEIRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 09.291.165/0001-34, com sede à Rodovia André Franco Montoro, nº 40, Pouso Alegre, CEP: 12970-000, por seu

representante legal, Sr. Benedito Aparecido Pinto, portador do R.G. 22533135 e CPF sob o nº 085.123.788-74, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICÍPIO), acordam proceder, nos termos da Lei Federal Nº. 10.520, de 17 de julho de 2002, Decreto municipal nº 4.189/2016, Decreto Municipal nº 2.819/2006 com as alterações do Decreto Municipal 3.446/09 e Decreto Municipal Nº 4.106/2015, bem como a LC 123/06 com alterações posteriores, aplicando-se subsidiariamente, no que couberem, as disposições da Lei Federal Nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie, observadas as demais normas legais aplicáveis do edital do Pregão Presencial em epígrafe, ficando registrados os preços conforme segue:

1- A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

| ITEM | QUANT | UN | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO | |
|------|-------|-------|------------|--|------------|
| 1 | 63 | 15000 | Unid | TIJOLINHO DE BARRO COMUM – Marca COMUM | R\$ 0,33 |
| 2 | 64 | 5000 | Unid | BLOCO DE CONCRETO 14X19X39CM – Marca COMUM | R\$ 1,38 |
| 3 | 65 | 20 | Unid | VASO SANITARIO COR BRANCA – Marca FIORI | R\$ 120,00 |
| 4 | 66 | 30 | Unid | LAVATORIO COM COLUNA – Marca FIORI | R\$ 125,00 |
| 5 | 67 | 20 | Unid | CONJUNTO BRACIA COM CAIXA ACOPLADA – Marca FIORI | R\$ 245,00 |
| 6 | 68 | 900 | M³ | AREIA MÉDIA – Marca REGIÃO | R\$ 130,00 |
| 7 | 69 | 400 | M³ | PEDRA 1 | R\$ 120,00 |
| 8 | 70 | 150 | Barra 12m³ | FERRO 3/8 10MM | R\$ 52,90 |
| 9 | 71 | 150 | Barra 12m³ | FERRO 3/16 4,2MM | R\$ 15,90 |
| 10 | 72 | 1500 | Saco 40kg | CIMENTO CP5 – Marca HOLCIM | R\$ 27,98 |
| 11 | 73 | 1000 | Saco 50kg | CIMENTO CP2 – Marca CAMPEÃO | R\$ 27,98 |
| 12 | 74 | 1500 | Saco 15kg | CAL PARA REBOCO – Marca SUPERCAL | R\$ 8,99 |
| 13 | 75 | 23 | Kg | ARAME GALVANIZADO – 12 | R\$ 13,89 |
| 14 | 76 | 50 | kg | ARAME COZIDO TORCIDO – LISO | R\$ 12,89 |
| 15 | 77 | 150 | Saco 20kg | ARGAMASSA PARA ASSENTAMENTO DE PISO – Marca LIGA TEX INTERNO | R\$ 10,30 |
| 16 | 78 | 20 | Barra 6mts | TUBO ESGOTO 2" – Marca MX | R\$ 42,90 |
| 17 | 79 | 50 | Barra 6mts | TUBO ESGOTO 3" – Marca MX | R\$ 49,50 |
| 18 | 80 | 70 | Barra 6mts | TUBO ESGOTO 4" – Marca MX | R\$ 49,90 |
| 19 | 81 | 20 | Barra 6mts | TUBO ESGOTO 6" – Marca MX | R\$ 149,80 |
| 20 | 82 | 100 | M | TABUA DE PINUS 30CM – Marca PINUS | R\$ 18,89 |
| 21 | 83 | 60 | Unid | TORNEIRA CURTA JARDIM ¾ – Marca HIDROFIX/ISAMAR | R\$ 27,90 |
| 22 | 84 | 30 | Unid | TORNEIRA BICA MOVEL 3/4 – Marca GMTETAIS | R\$ 58,50 |
| 23 | 85 | 30 | Unid | TORNEIRA PARA LAVATORIO – Marca HIDROFIX | R\$ 40,00 |
| 24 | 86 | 10 | kg | PREGO 25X75 COM CABEÇA – Marca GERDAU | R\$ 17,80 |
| 25 | 87 | 10 | kg | PREGO 18X27 COM CABEÇA – Marca GERDAU | R\$ 12,99 |
| 26 | 88 | 10 | kg | PREGO 19X36 COM CABEÇA – Marca GERDAU | R\$ 13,89 |
| 27 | 89 | 10 | kg | PREGO 17X21 COM CABEÇA – Marca GERDAU | R\$ 13,99 |
| 28 | 90 | 50 | Unid | VALVULA DE DESCARGA (SEM ACABAMENTO) – Marca DECA | R\$ 125,00 |
| 29 | 91 | 100 | M | SARRAFO PINUS 10CM – Marca PINUS | R\$ 3,89 |
| 30 | 92 | 100 | M | SARRAFO PINUS 5CM – Marca PINUS | R\$ 2,00 |
| 31 | 93 | 750 | M | TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1.50 MT – Marca M2 | R\$ 22,89 |
| 32 | 94 | 750 | M | TELA ALAMBRADO FIO 12 MALHA 3" 1.80 MT – Marca M2 | R\$ 25,99 |
| 33 | 95 | 120 | M | TRELIÇA H8 3/16 – Marca H8 | R\$ 37,50 |
| 34 | 96 | 30 | PÇ | COTOVELO 4" – Marca KRONA | R\$ 6,99 |
| 35 | 97 | 30 | PÇ | COTOVELO 3" – Marca KRONA | R\$ 5,99 |
| 36 | 98 | 15 | Unid | BATENTE DE PORTA MADEIRA 82CM – TAUARI CHAMPAGNE | R\$ 111,89 |
| 37 | 99 | 15 | Unid | BATENTE DE PORTA MADEIRA 92CM – TAUARI CHAMPAGNE | R\$ 120,89 |
| 38 | 100 | 15 | Unid | BATENTE DE PORTA MADEIRA 72CM – TAUARI CHAMPAGNE | R\$ 111,89 |
| 39 | 101 | 200 | M | VIGA DE MADEIRA TAURI 5X15 – Marca TAUARI | R\$ 24,89 |
| 40 | 102 | 200 | M | CAIBRO DE MADEIRA TAURI 5X5 – Marca TAUARI | R\$ 8,89 |
| 41 | 103 | 50 | PÇ | TEE ¾ PVC – Marca KRONA | R\$ 1,09 |
| 42 | 104 | 50 | PÇ | COTOVELO ¾ PVC – Marca KRONA | R\$ 0,98 |
| 43 | 105 | 5000 | Unid | TELHA TIPO PORTUGUESA – Marca NOSSA SRA C. ELIAS | R\$ 1,19 |
| 44 | 106 | 150 | Unid | TELHA ONDULADA 305X110CM 6MM – Marca ETERNIT | R\$ 85,00 |
| 45 | 107 | 40 | Unid | FOLHA DE PORTA IMBUÍDA 2,10 X 0,72M – Marca IMBUÍDA | R\$ 125,99 |
| 46 | 108 | 40 | Unid | FOLHA DE PORTA IMBUÍDA 2,10X0,82M – Marca IMBUÍDA | R\$ 125,99 |

| | | | | | |
|----|-----|-----|------------|---|------------|
| 47 | 109 | 40 | Unid | FOLHA DE PORTA IMBUÍDA 2,10X0,92M – Marca IMBUÍDA | R\$ 160,00 |
| 48 | 110 | 60 | Barra 6mts | TUBO DE PVP SOLDAVEL 3/4 25MM – Marca KRONA | R\$ 19,99 |
| 52 | 114 | 20 | Lata 18 lt | MASSA CORRIDA – Marca WANCRYL | R\$ 68,98 |
| 53 | 115 | 50 | PÇ | LUVA ¾ PVC – Marca KRONA | R\$ 0,95 |
| 55 | 117 | 50 | Unid | SIFÃO FLEXIVEL P/ PIA – Marca DURIN | R\$ 9,00 |
| 56 | 118 | 200 | M² | FORRO DE PVC – Marca DANPLAS | R\$ 22,90 |
| 57 | 119 | 30 | Unid | FECHADURA EXTERNA – Marca STAN | R\$ 52,90 |
| 58 | 120 | 30 | Unid | FLEXIVEL 40 CMM – Marca KRONA | R\$ 6,99 |
| 59 | 121 | 60 | Unid | SIFON PARA PIA – Marca COPO | R\$ 15,99 |
| 60 | 122 | 30 | Unid | VEDA ROSCA – Marca NORTON | R\$ 11,89 |
| 61 | 123 | 20 | Unid | BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA – Marca TIGRE | R\$ 39,00 |
| 62 | 124 | 30 | Unid | FECHADURA INTERNA – Marca STAN | R\$ 42,00 |

2 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

2.1 - A CONTRATADA se obriga e se compromete para com a CONTRATANTE, a fornecer parceladamente, em atendimento as solicitações da unidade requisitante da Prefeitura/pedido de compras, os produtos descritos na cláusula primeira, de conformidade com o Pregão nº. 19/2020, com a proposta e demais elementos do processo nº. 1072/2020, que ficam fazendo parte integrante e inseparável deste instrumento, como se aqui estivessem transcritos.

2.2 – A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, respeitada a legislação relativas às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.

3. – PRAZO DE ENTREGA

1. Os produtos serão fornecidos parceladamente, em atendimento às requisições periódicas escritas, no prazo de 05 (cinco) dias após o recebimento da requisição.

2 - Correrão por conta da contratada todas as despesas de embalagem, seguros, transporte, tributos e encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento.

3 - As entregas deverão ser na Garagem Municipal, Rua sete de setembro, s/nº centro, Piracaia/SP.

4 - O recebimento do produto ficará a cargo da unidade requisitante, que anotará as falhas que observarem e as providências necessárias para saná-las, ou ainda, a recusa em saná-las.

5 – O fornecedor dos produtos responde, nos termos da legislação atual, pela qualidade do produto, devendo substituir imediatamente aquele que apresentar vício, ainda que sanável.

4. – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1 - O pagamento será efetuado em 10 (dez) dias, contados da data da entrega efetiva de todos os produtos constantes da respectiva Autorização de Fornecimento, em conta bancária cuja titularidade seja a do fornecedor, após a apresentação da nota fiscal/fatura.

4.1.1 - Em caso de atraso no pagamento por prazo superior a 30 (trinta) dias, a partir de então, incidirá correção monetária, bem como juros moratórios à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados proporcional ao tempo em relação ao atraso verificado.

4.2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento ocorrerá em 20 (vinte) dias após a data de sua apresentação válida.

4.3 - Nas Notas Fiscais referente a entrega do objeto desta licitação deverão constar a indicação do banco, agência e número de conta em que os pagamentos serão efetuados.

4.4 – Os preços serão fixos e irredutíveis.

5. – VIGÊNCIA

5.1 – O prazo de vigência da Ata de Registro de Preços é de 12

(doze) meses, contado a partir da data de sua assinatura.

6 - DAS SANÇÕES PARA O CASO DE INADIMPLEMENTO

1 - Sem prejuízo das sanções previstas no artigo 7º da lei Federal nº 10.520/02 e artigo 87 da lei federal nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita às seguintes penalidades, garantida a defesa prévia:

1.1 - Pela recusa injustificada de retirar a Ordem de Fornecimento dentro do prazo estabelecido ou de recebê-la dentro de sua validade, multa de 20% (vinte por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento.

1.2 - Pelo atraso injustificado na entrega dos produtos:

1.2.1 – Atraso até 30 (trinta) dias, multa de 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor total da Ordem de Fornecimento, por dia de atraso;

1.2.2 – A partir do 30º (trigésimo) dia entende-se como inexecução total da obrigação;

1.3 - Pela inexecução total do ajuste, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor total da Ordem de Fornecimento;

1.3.1 – Aplicadas as multas, a Administração descontará do primeiro pagamento que fizer à Contratada, após a sua imposição;

14 - As multas previstas não têm caráter compensatório, porém moratório e conseqüentemente o pagamento delas não exime a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha a acarretar à Administração.

7 - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Constituem obrigações do CONTRATANTE além das demais previstas neste instrumento:

1 - Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA, efetuando os pagamentos de acordo com a cláusula de pagamento.

2 - Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação;

3 - Notificar, formal e tempestivamente, a CONTRATADA sobre as irregularidades observadas no cumprimento da contratação;

4 - Notificar a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;

5 - Fiscalizar a execução da presente aquisição por um representante da CONTRATANTE, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso do fornecimento e de tudo dará ciência à Administração, conforme Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666/93;

6 - A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA pelos danos causados diretamente ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 70 da Lei Federal nº. 8.666/93.

8 – DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1 – O contratado é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução deste instrumento.

8.2 - Os produtos não serão aceitos na hipótese dos mesmos não corresponderem às especificações da Ata de Registro de Preços, devendo ser refeitos pela empresa detentora da Ata no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas.

8.3 - Constituem motivos para o cancelamento da Ata de Registro de Preços as situações referidas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

8.4 – INTEGRAM A PRESENTE ATA PARA TODOS OS FINS: O Edital, a proposta da empresa vencedora e a Ata de Sessão do Pregão.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

Piracaia, 03 de novembro de 2020.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DITÃO COMÉRCIO DE TELHAS & MADEIRAS LTDA

Testemunhas:

1 _____

2 _____

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 167/2020 - PROCESSO Nº 1147/2020 - DISPENSA Nº 74/2020- CONTRATANTE: MUNICIPIO DE PIRACAIA - CONTRATADA: S.V BRAGA IMPORTADORA EIRELI ME CNPJ Nº. 30.888.187/0001-72 (DECLARADA NÃO FINANCIADORA DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO) - OBJETO: AQUISIÇÃO DE MÁSCARAS COM CLIP NASAL PARA USO DOS PROFISSIONAIS DE SAÚDE, EM RAZÃO DO ENFRENTAMENTO DA EMERGÊNCIA DE SAÚDE PÚBLICA DE IMPORTÂNCIA INTERNACIONAL DECORRENTE DO CORONAVÍRUS CONFORME ANEXO - VALOR: R\$ 1.350,00 - VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES - ASSINATURA: 05/11/2020.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS – REALINHAMENTO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

PROCESSO Nº 04/2020

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A EVENTUAL AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DIVERSOS, PARA O DEPARTAMENTO DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP/ FARMÁCIA MUNICIPAL, POR 12 MESES, CONFORME ANEXO.

Aos 09 dias do mês de Novembro de 2020, o Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Dr. José Silvino Cintra, brasileiro, casado CPF nº 187.777.738/29, R.G. nº 28.816.741-7, residente na Alameda das Flores, nº 35, Bairro Boa Vista, em Piracaia/SP, e a empresa DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, inscrita no CNPJ sob o nº 25.279.552/0001-01, com sede à Rua Peru, 454 – Bairro Centro - Ouro Verde do Oeste – PR - CEP: 85933-000, por seu representante legal, Sr. Maicon Uilians Backes, portador do CPF sob o nº 040.825.149-29, (DECLARADO NÃO FINANCIADOR DE CAMPANHA ELEITORAL NO MUNICIPIO), acordam proceder com o realinhamento de preços, de conformidade com os documentos anexos e autorização constante nos autos, sendo:

1– A presente Ata tem Preço Unitário, contendo os produtos abaixo, registrado em:

Onde se lê:

| ITEM | QUANT | UNIDADE | DESCRIÇÃO | PREÇO UNITÁRIO |
|------|-------|---------|---|----------------|
| 156 | 30000 | CP | Paracetamol 500mg blister MARCA PRATI | R\$ 0,0529 |
| 206 | 375 | FR | Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico frasco120ml MARCA PRATI | R\$ 3,4699 |

Leia-se:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNID | QUANT | MARCA | VALOR UNITÁRIO |
|------|---|------|--------------------|-------------|----------------|
| 156 | Paracetamol 500mg blister | CP | Saldo remanescente | MARCA PRATI | 0,0966 |
| 206 | Acebrofilina 25mg/5ml xarope pediátrico frasco120ml | FR | Saldo remanescente | MARCA PRATI | 3,7368 |

Fica ratificado na integra as demais cláusulas não atingidas por este termo.

Nada mais havendo a ser declarado, foi encerrada a presente Ata que, após lida e aprovada, será assinada pelas partes.

MUNICÍPIO DE PIRACAIA

José Silvino Cintra

Prefeito Municipal

DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI - ME

Testemunhas:

1 _____

2 _____

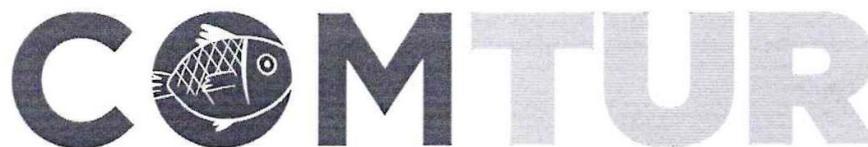
EXPEDIENTE

Imprensa Oficial do Município de Piracaia,
Matriculado no CRCP da Comarca de Piracaia,
sob nº629, à folha 12, do livro B.

Av. Dr. Cândido Rodrigues, 120 - Centro
Fone: (11) 4036-2040 - Piracaia (SP)
CEP 12970-000

Prefeito Municipal: José Silvino Cintra
Jornalista Responsável: Robson Leme - Mtb: 88861-SP
Expediente de Gabinete: Luciana Bianco

COMTUR



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACAIA

ATA DA REUNIÃO DE NOVEMBRO DE 2020 DO COMTUR CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DO MUNICÍPIO DE PIRACAIA-SP

Aos nove dias do mês de novembro de 2020, iniciou-se a reunião do Comtur às 19h no Centro Cultural Walter Pucinelli. Compareceram Janaina Carvalho, Marcia Regina Zago, Luiz Henrique Angelis de Almeida, Julio Takashi Kikushi e Ana Lucia Watanabe. Também compareceu Samanta Soares. Devido à pandemia, os seguintes membros que assim optaram compareceram através do aplicativo Zoom: Helio Fernando Peçanha Varela, Gabriela Cristina Rossetti Léo, Luciana Rangel, Stela Sorgon, Tânia Ap. Chrispim de O. Souza e Leandro Pascui. Também compareceu Paula Simões. Os membros citados foram nomeados pelo Decreto Municipal 4.614 de 06 de junho de 2019. **ABERTURA:** O presidente Luiz Henrique A. Almeida agradeceu a presença de todos e iniciou os trabalhos definidos na pauta de convocação. **LEITURA E APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:** Foi dispensada a leitura da ata, sendo aprovada por unanimidade. **INFORMES:** A gestora Marcia Zago informou que a Casa do Artesão está sendo preparada para acompanhar a inauguração do vizinho Supermercado Hakuo, no próximo dia 12, e assim seguir nos próximos meses. De terça a domingo uma funcionária da Frente de Trabalho servirá café no bule e bolos ao lado do fogão à lenha. Também informou sobre convite da professora Cristina Estevam para fazer painéis com a comunidade e instalá-los na Casa do Artesão através do Projeto Arte Pira. E, por fim, informou que recebeu a visita da moradora da Ecovila Clareando de Piracaia Selma Maria Kuasne, que ofereceu sua exposição sobre o brincar das infâncias brasileiras e portuguesas, após exposição no SESC, que termina em janeiro. **APROVAÇÃO DA SEGUNDA ETAPA DO PROJETO MIT DA PRAÇA DO ROSÁRIO:** O presidente Luiz Angelis apresentou a arquiteta Samanta Soares, do Setor de Convênios da Prefeitura, explicando que a AMITESP (Associação

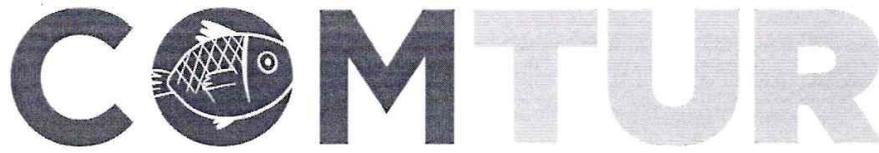
das Prefeituras dos Municípios de Interesse Turístico do Estado de São Paulo) deu as orientações sobre os novos procedimentos necessários para a aprovação do projeto pelo DADETUR (Departamento da Secretaria Estadual de Turismo de Apoio ao Desenvolvimento dos Municípios Turísticos). Lembrou que o projeto completo foi aprovado na reunião de 1º de julho de 2019 e que houve corte de despesas pelo Governo do Estado de São Paulo no mesmo ano, sendo liberada apenas parte do projeto. A arquiteta Samanta informou que a primeira etapa (reforma dos sanitários, cobertura da Praça Monsenhor Farhat, parte elétrica e de encanamentos na Praça do Rosário e calçadão em frente da Igreja) estão em andamento e que foram assim respondidos os novos questionamentos: "1- Capacidade para manter, incrementar ou requalificar o fluxo turístico: A construção da cobertura do auditório ajuda a incrementar ou requalificar o fluxo turístico à Praça Nossa Senhora do Rosário, e a construção de banheiros acessíveis são necessários para a acessibilidade de todos. 2- Associação com atrativo turístico do município: Em 2019 iniciamos a revitalização da mesma através do projeto viabilizado pelo MIT, desta forma pleiteamos agora a continuidade por intermédio deste novo projeto que ora encaminhamos. Esta praça, além da importância histórico-arquitetônica para o município, abriga hoje as três principais feiras municipais; Feira de Artesanato do Rosário, Feira Sabores e Saberes Populares e a Feira do Produtor Rural, projeto este que já foi premiado no estado de SP e que tem resultado em atrativo turístico de imensa relevância. Um dos atrativos do Município é a Igreja Nossa Senhora do Rosário, construção interior barroca e exterior colonial, que se iniciou em 1839 e seu término se deu em 1870, com paredes de taipa de quase 1 metro de espessura e painéis com azulejos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACAIA

portugueses. A Praça do Rosário tem o privilégio de estar em frente a este marco arquitetônico da cidade, e atende a toda população do centro da cidade. 3- Importância na estratégia para o desenvolvimento econômico e social para o município: Esta praça é o 'CORACÃO DA CIDADE' pois ela se encontra bem ao centro do município. Tem fácil acesso para pedestres, arborização – que pretendemos revitalizar e ampliar 35 – espaços para estacionamento, etc. Estes itens fazem dela um ponto de referência para quem procura pelos bancos, comércio local e também para quem vai à igreja, feiras ou simplesmente para contemplação da natureza e desfrute da paisagem. 30 Buscamos com este projeto melhorar e aumentar a acessibilidade dos turistas, munícipes e participantes das feiras lá existentes, fortalecendo inclusive o desenvolvimento socioeconômico. 4- Consistência entre os objetivos do projeto e as possibilidades de 35 estruturação do destino: Destaca-se esse item a beleza da construção arquitetônica destinada a estruturação da cobertura do palco, além da melhoria e acessibilidade à obra arquitetônica da Igreja. 5 – Aderência às práticas preconizadas aos objetivos do 30 desenvolvimento sustentável (ODS): Plantio de árvores, revitalização dos jardins existentes, uso da iluminação natural ao auditório, possibilitada pela construção do palco, a fim de que durante os eventos, possa se economizar o máximo de energia. 6- 35 Contribuição para o processo de desenvolvimento regional: Buscamos contribuir com a melhoria da renda e progresso dos pontos turísticos existentes, potencializando o turismo nas regiões do interior de São Paulo, uma vez que estamos muito próximos da 10 capital, em região privilegiada e também pelo fato de integrarmos o circuito entre Serras e Águas." Assim, a segunda etapa do projeto foi aprovado por unanimidade pelos membros do Comtur. Na sequência Samanta explicou que a planilha, que será 15 encaminhada para todos, além da Informação Técnica elaborada para o Plano de Aplicação do DADETUR, prevê cerca de 450 mil reais para esta segunda etapa. Considerando que a verba para os MIT é de cerca de 600 mil reais, foi sugerido que já 20 se pensassem em outras propostas que caibam neste

orçamento. Foram propostos a revitalização da Biquinha no Bairro Jardim Alvorada, vizinha a um maciço vegetal habitado por uma família de bugios; projeto de sinalização turística; instalação de 125 ecoponto para coleta seletiva na Praça do Rosário e mais pontos de iluminação na Praça do Rosário. Os membros aprovaram o ecoponto e novos pontos de iluminação para a Praça do Rosário, além de etapa da sinalização turística. **FEEDBACK DA LIVE:** Foi 130 considerada muito importante essa iniciativa do Comtur pelo fato dos candidatos a prefeito terem discutido o tema com mais profundidade. Foi lamentado o fato de candidato não ter participado e também de candidato não ter se preparado para a 135 Live, demonstrando falta de cuidado com o assunto e com o Conselho. **OUTROS ASSUNTOS:** Foram discutidas questões sobre acessibilidade para quem vem de ônibus e quer conhecer pontos turísticos a partir da rodoviária, sendo novamente lembrada a 140 proposta do "Piracaia para Piracaienses" onde os munícipes participariam dos roteiros pela cidade. Foi sugerido fazer simulações dos passeios e roteiros com membros do Comtur. Marcia Zago informou que uma Van foi disponibilizada para esse projeto. Foi 145 abordada a questão da logística para a movimentação de turistas que chegam em veículos grandes, sendo necessários bolsões de estacionamento conjugados com veículos menores para transporte, principalmente pela área rural. Foi 150 questionada a questão de curadoria para o que vai ser exposto na Casa do Artesão. Marcia Zago explicou que todos os produtos expostos serão feitos à mão, produzidos pelas pessoas da cidade. Informou que haverá curadoria sim e mostrou modelos de 155 produtos que os turistas podem levar de Piracaia: canecas, chaveiros e imãs de geladeira com imagens da cidade. Foi sugerido estender o convite para os participantes das feirinhas e também para o pessoal do catálogo do Turismo Rural. Por fim, foi cobrada a 160 limpeza da obra do Santo Cruzeiro. Foi informado que o último pagamento para a construtora só será liberado após a limpeza da obra e que há uma moradora do local trabalhando diariamente como Frente de Trabalho, cuidando da limpeza dos



CONSELHO MUNICIPAL DE TURISMO DE PIRACAIA

35 sanitários e da manutenção em geral. **PRÓXIMA REUNIÃO:** Dia 09/12/2020 (quarta-feira) às 19h no Centro Cultural. **ENCERRAMENTO:** Não havendo nada mais a ser tratado, a reunião foi encerrada às 20h30min.

70

75



Luiz Angelis
Presidente

30

35



Ana Lucia Watanabe
Secretária Adjunta